



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOTA DE ESCLARECIMENTO N.º03

PREGÃO ELETRÔNICO RJPREV RJ Nº 01/2013

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO tendo em vista o que consta do Processo nº. E-01/051/002/2013, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, presta esclarecimento, após consulta ao setor demandante, para dirimir dúvidas de licitante expressas em documento encaminhado a esta Fundação, manifestando-se conforme segue:

PERGUNTA:

Item 12 – Da Habilitação

12.1 – Regras Gerais

12.1.1 Efetuados os procedimentos previstos no **item 11** deste Edital, o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor deverá encaminhar os documentos abaixo, à Comissão de Licitação, no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, 185, Sobreloja n.º203 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, na Coordenação Administrativa, **no prazo máximo de três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances** da sessão pública:

Em relação ao prazo (item em destaque) para envio de documentos, caso a empresa se sagre campeã, os 03 dias úteis incluem o dia do pregão ou a contagem passa a ser a partir do próximo dia útil após o pregão?

RESPOSTA:

A contagem do prazo estabelecido dar-se-á na data em que for encerrada a etapa de lances, conforme disposto no item 12.1.1 do Edital em referência assim como, no artigo 10, inciso XVIII do Decreto Estadual n.º31.864 de 16.09.2012 e no artigo 18 da Resolução Seplag n.º429.

Exemplo: Caso a etapa de lances seja finalizada no dia 01/10/2013, data de realização do certame, o prazo para apresentação da documentação habilitatória pela licitante, 1º colocada, contará a partir do dia 01/10/2013.

Rio de Janeiro, 20 de Setembro de 2013.

[assinatura]
Luciana Senna
Pregoeira
RJPREV - RJ